Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1188

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar ***"CESTA BÁSICA"*** aos servidores Municipais no valor de até R$ 50,00 (Cinqüenta reais) no decorrer do mês de março de 1999.

Parágrafo único: O disposto no "caput"do art. 1°. Atingirá os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão á conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de março de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças